



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício/CJRF n.º 008/2026

Alfredo Chaves (ES), 16 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

Assunto: **solicitação de documentação referente ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2026.**

Senhor Presidente,

Por meio do presente ofício, na condição de Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, conforme deliberação das Comissões Permanentes, solicito que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, no sentido de requisitar a documentação necessária à instrução do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2026, de autoria do Vereador Armando Zanata Ingle Ribeiro.

Conforme consignado na justificativa da proposição e reforçado pela manifestação técnica da Contadora Legislativa por meio do OF/CONT/CMAC/Nº 003/2026, há necessidade de apresentação de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da correspondente Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

Ressalta-se que o autor da matéria já havia solicitado tais informações ao Poder Executivo via Ofício/Gabinete n.º 006/2026, datado de 31/03/2026, sem obter resposta, e que a elaboração técnica por esta Casa resta impossibilitada pela ausência de dados oficiais sobre o cadastro de imóveis e



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003800350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

histórico de arrecadação, os quais são de posse exclusiva da Administração Tributária Municipal.

Tal providência mostra-se imprescindível para que as Comissões Permanentes desta Casa de Leis possam proceder à adequada análise da matéria e, assim, emitir parecer conclusivo quanto à viabilidade orçamentária e financeira da proposição, em observância aos princípios do equilíbrio fiscal, da legalidade e da responsabilidade na gestão pública.

Outrossim, solicita-se que, juntamente com o expediente a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, sejam anexadas cópias do Ofício/Gabinete n.º 006/2026 e do OF/CONT/CMAC/Nº 003/2026, a fim de que o Prefeito Municipal tenha ciência plena e inequívoca da necessidade técnica, adotando, assim, as providências que entender cabíveis para o saneamento da instrução processual.

Certo de contar com sua colaboração, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WARLEI FERRARINI PESSALI
Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003800350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003800350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em **16/06/2026 17:39**

Checksum: **61B3B78BB24BF76D899E5455143761EAA3D4EBE859BEF07D433154EE34F2E58E**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.